

CONTRATO CONSULTA PRÉVIA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA FUNDAÇÃO ANTÓNIO JOAQUIM GOMES DA CUNHA

Aos 18 dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, na Fundação António Joaquim Gomes da Cunha, sita em Gondarém, Freguesia de Cabeceiras de Basto, compareceram os outorgantes:-----

PRIMEIRO: Carla Amélia de Magalhães Lousada, divorciada, natural da União de Freguesias Arco de Baulhe e Vila Nune, residente na Avenida Elísio de Azevedo da União de freguesias de Freguesias Arco de Baulhe e Vila Nune, concelho de Cabeceiras de Basto, intervindo na qualidade de Presidente da Direção e em representação da Fundação António Joaquim Gomes da Cunha, pessoa coletiva número 500 850 747.-----

SEGUNDO: Manuel Carlos Meireles Pinto, natural da freguesia de Fervença, concelho de Celorico de Basto, distrito de Braga, com domicílio profissional, na rua das Cardosas n.º 1495, freguesia de S. Pedro Fins, concelho da Maia e distrito do Porto, que outorga na qualidade de legal representante da GERTAL, com sede na Rua da Garagem, lote 10, na freguesia de Carnaxide e Queijas, concelho de Oeiras e distrito de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número de pessoa coletiva 500126623 com o capital social de 700.000,00 euros.-----

Declarou o primeiro outorgante:-----

-----Que, na reunião de direção de 8 de junho de 2018, foi deliberado adjudicar a prestação de serviços para "O fornecimento de refeições na Fundação António Joaquim Gomes da Cunha" pelo preço de setenta e três mil e duzentos euros, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, no valor de nove mil quinhentos e dezasseis euros, o que totaliza a importância de oitenta e dois mil setecentos e dezasseis euros.-----

----- A prestação de serviços objeto do contrato e todos os atos que ao mesmo digam respeito, obedecerão ao estipulado no Caderno de Encargos e às boas normas e especificações em vigor. ---

-----O segundo outorgante compromete-se a prestar o serviço pelo prazo de um ano.-----

-----Que fazem parte integrante deste contrato, e a eles recorrerá quando necessário, o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo **Segundo Outorgante**. -----

-----As condições de pagamento são as constantes da proposta do adjudicatário apresentada.-----

-----O Gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A é Cidália Maria da Silva Martins.-----

-----O **Segundo Outorgante** não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações neles estipulados, sem prévio acordo escrito do **Primeiro Outorgante**.-----

-----A abertura do procedimento por ajuste direto relativo ao presente contrato foi autorizada em reunião de direção, datado de vinte e oito de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.-----

-----A minuta relativa ao presente contrato foi autorizada em reunião de direção de oito de junho do ano de dois mil e dezoito.-----

Declarou o segundo outorgante:-----

-----Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

-----Que, a sua representada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia dez de abril do ano dois mil e dezoito.-----

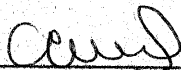
-----Que não são devedores ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Oeiras-2, no dia seis de abril do ano dois mil e dezoito.-----

Declaram os outorgantes:-----

-----O presente contrato foi escrito em três folhas, todas rubricadas pelos mencionados Outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de a todos ser lido em voz alta.-----

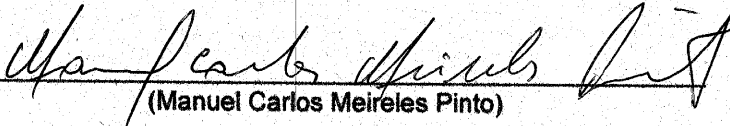
Ficam arquivados no maço de documentos respetivo: Caderno de Encargos; Proposta; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da Segunda Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Fazenda Pública Nacional.-----

A Presidente da Direção,



(Carla Amélia Magalhães Lousada, Dr.ª)

O Representante da GERTAL,



(Manuel Carlos Meireles Pinto)